



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TCA-2.593/026/17

Executado o contrato nº. 48/17 celebrado em 15/08/17, com a empresa WALLACE MARQUES SANTOS ME, objetivando o fornecimento e aplicação de Película de Proteção e Controle Solar nos Prédios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo Unidades Regionais, **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE**, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, seu objeto, passando a contar a partir de hoje o prazo de observação de conformidade com o item 4.4 da cláusula 4ª do ajuste.

Subscvem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

Fábio Pollastrini
Gestor do Contrato

Thiago Hitoshi Iguchi
Comissão de Fiscalização

Adriana Aparecida Jesus de Almeida
Comissão de Fiscalização

Vinicius Antonio Jardim Galluzzi
Comissão de Fiscalização

Sr. Wallace Marques Santos
Wallace Marques Santos ME

Wallace Marques Santos - ME
Tel. (11) 2829-0968
CNPJ 08.830.004/0001-09
I.E. 626.458.310.110